

Exmo(a). Senhor(a)
Secretário(a) de Justiça

(nome) _____, (categoria) _____,
com o número mecanográfico _____, a exercer funções no(a) _____
vem, requerer a V. Ex^a, ao abrigo do nºs 1 e 2 do artº 66º do DL nº 100/99 de 31 de Março, com as
alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, DL n.º 503/99, de 20 de Novembro, DL n.º 70-
A/2000, de 05 de Maio, DL n.º 157/2001, de 11 de Maio, DL n.º 169/2006 de 17 de Agosto, DL n.º 181/2007,
de 09 de Maio, Lei 59/2008, de 11 de Setembro e Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que lhe seja(m)
justificada(s) a(s) ausência(s) ao serviço no(s) dia(s) _____ por conta do
período de férias a descontar no ano de 20_____.

_____, ____ de _____ de 20_____

Pede Deferimento,
O/A Oficial de Justiça

DESPACHO:

_____, ____ de _____ 20_____

O/A Secretário(a) de Justiça

Ausências ao serviço, por conta do período de férias, com o limite máximo de duas por mês e 13 por ano, previamente solicitadas por escrito e autorizadas pelo superior hierárquico.

O funcionário ou agente que pretenda faltar deve participar essa intenção ao superior hierárquico competente, por escrito, na véspera, ou, se não for possível, no próprio dia, oralmente, podendo este recusar, fundamentadamente, a autorização, atento o interesse do serviço.

A participação oral deve ser reduzida a escrito no dia em que o funcionário ou agente regressar ao serviço.